PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

L E I Nº 85/68

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Súmula:- Cria um parque infantil na praça pública, constantes das quadras números 18, 20, 22 e 24, nesta cidade.

Artigo 1º - Fica criado um parque de recreação infantil na praça pública, constante das quadras números 18, 20, - 22 e 24, entre as ruas Pará e Avenida Paraná, nesta cidade.

Artigo 2º - A instalação do referido parque infantil será efetivado pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, dentro do menor espaço de tempo possível, com verba pró-/pria constante do Orçamento Municipal.

Artigo 3º - A denominação do aludido parque infantil será feita a critério do próprio Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVEMBRO, VI DA INSTALAÇÃO, - aos quatro dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Chefe do Serviço Administrativo